



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

- PARECER -

"Dispõe sobre estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de São Pedro da Aldeia, quando constatarem indícios de maus-tratos aos animais atendidos, comunicar a fato à Polícia, na forma que menciona."

AUTOR: Vereador José Victor Coutinho da Costa

RELATOR: Vereador FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Presidente da Comissão Técnica Permanente de Meio Ambiente

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação acerca do Projeto de Lei nº: 223 de 03 de setembro de 2025, de autoria do Vereador José Victor Coutinho da Costa que "Dispõe sobre estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de São Pedro da Aldeia, quando constatarem indícios de maus-tratos aos animais atendidos, comunicar a fato à Polícia, na forma que menciona."

O Vereador justificou o projeto no sentido que A PROPOSTA DE TORNAR OBRIGATÓRIO O COMUNICADO À POLÍCIA DE INDÍCIOS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS ATENDIDOS EM ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS VISA GARANTIR A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA A PUNIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR TAIS ATOS. COM ESSA MEDIDA, BUSCAMOS FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E COIBIR PRÁTICAS DE CRUELDADE, REFORÇANDO O COMPROMISSO COM A DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS EM SÃO PEDRO DA ALDEIA.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 223/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários do município de São Pedro da Aldeia de comunicar à autoridade policial sempre que constatarem indícios de maus-tratos aos animais atendidos.

A proposta demonstra grande relevância ambiental e social, ao fortalecer os mecanismos de proteção e defesa dos animais, garantindo que os casos de maus-tratos sejam devidamente investigados e punidos conforme a legislação vigente. Além disso, reforça o papel dos profissionais e clínicas veterinárias como parceiros na promoção do bem-estar animal e na prevenção de crimes ambientais.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, considerando o mérito e a importância da matéria para o município, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 223/2025.

É o parecer.

III – VOTO

Portanto, a **Comissão Permanente de Meio Ambiente**, submete este **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 223 de 03 de setembro de 2025, do Relator Vereador **FERNANDO DE SOUZA SANTOS** – Presidente da Comissão Técnica Permanente de Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação e decisão do Colendo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2025.

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do Dia 30 / 10 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

Fernando de Souza Santos – Relator-Presidente

José Victor Coutinho da Costa – Vice-Presidente

Marcio Soares de Souza - Membro

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 04 / 11 / 2025

Presidente

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 04 / 11 / 2025

Presidente

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia